



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

ATOS DO PODER EXECUTIVO

=====

DECRETO nº. 125 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.692, de 29 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unid. Orçam.: 05.01 – Setor do Ensino Fundamental

Proj./Ativ.: 2.018 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas (052)R\$ 10.000,00

Unid. Orçam.: 05.02 – Setor do Ensino Infantil

Proj./Ativ.: 2.022 – Manutenção da Creche Municipal

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (069)R\$ 7.500,00

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas (071)R\$ 1.300,00

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unid. Orçam.: 10.01 – Atividades de Proteção Social Básica

Proj./Ativ.: 2.055 – Atenção Integral a Família - PAIF - CRAS

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (001)R\$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os Créditos Suplementares acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unid. Orçam.: 05.01 – Setor do Ensino Fundamental

Proj./Ativ.: 2.018 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas (051)R\$ 10.000,00

Unid. Orçam.: 05.02 – Setor do Ensino Infantil

Proj./Ativ.: 2.022 – Manutenção da Creche Municipal

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (070)R\$ 7.500,00

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas (074)R\$ 1.300,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unid. Orçam.: 10.01 – Atividades de Proteção Social Básica

Proj./Ativ.: 2.055 – Atenção Integral a Família - PAIF - CRAS

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (004)R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 01 de novembro de 2017.


Fernando Bisigo
- Prefeito Municipal -